



Arquivo em 21/3/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 029/2022

Piedade, 18 de março de 2022.

Requerimento: **150/2021**

Autoria do Vereador: Wandi Augusto Rodrigues

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 150/2021**, de autoria do Vereador Wandi Augusto Rodrigues, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Renaldo Corrêa da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

*Publicar, com
execução da página 3*

24/03/2022

**Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora**

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 151/2022
Data: 18/03/2022 - Horário: 14:00
Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

**RESPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL
(VIDE PRAZO)**

Piedade, 17 de março de 2022

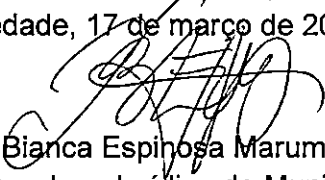
Ref.: Complementação à Resposta ao Requerimento nº 150/2022 da Câmara Municipal

Prezados Colegas do Setor de Protocolo,

Solicitamos o protocolo deste expediente, ora com 04 (quatro) folhas, contendo **Informações Complementares para Resposta ao Requerimento nº 150/2022 da Câmara Municipal, ao EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.**

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,
Piedade, 17 de março de 2022


Bianca Espinosa Marum
Procuradora Jurídica do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

02
Z

OFÍCIO PMP nº 095/2022-bem, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Ref.: Informações Complementares para Resposta ao Requerimento nº 150/2022 da Câmara Municipal de Piedade, que tramita perante a Prefeitura sob Protocolo nº 01861/2022.

A Câmara Municipal de Piedade encaminhou o **Requerimento nº 150/2022**, por meio de Protocolo que tramita perante a Prefeitura Municipal sob o nº 01861/2022, contendo os questionamentos abaixo reproduzidos:

- 1- *O município vem cumprindo todas as determinações judiciais, especialmente no tocante as que versem sobre saúde pública?*
- 2- *Se não, por qual motivo?*
- 3- *O não cumprimento vem acarretando a imposição de multas ao município? Se houver, solicito informações sobre valores pagos a partir de 2020.*

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa todas as informações pertinentes ao requerimento e, havendo informação que não seja de domínio público, que seja devidamente identificada, a fim de evitar exposição indevida.

A Procuradora Jurídica que subscreve ao final respondeu aos quesitos de números 1 e 2 por meio do **Ofício PMP nº 095/2022-bem de 03.03.2022**; e, pelo presente Ofício, vem Vossa Excelência trazer **informações complementares para resposta ao quesito de nº 3**.

Em pesquisas no sistema eletrônico de processos do Tribunal de Justiça deste Estado – TJSP e em sistema interno de acompanhamento de processos judiciais, **identificamos 84 (oitenta e quatro) processos judiciais** relativos a direito à Saúde¹, referentes aos **anos de 2014 a 2022**, nos quais o Município de Piedade figura como réu, cuja numeração elencamos em separado (**Anexo 01**), informações que, apesar de não serem *sigilosas*, **recomendamos que seja disponibilizada para eventual consulta presencial a quem de Direito, sem envio de cópia à Nobre Casa de Leis** para evitar a exposição dos munícipes que também figuram nos processos, bem como eventual alastramento dos dados e utilização indevida e consequente responsabilização.

¹ Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, tratamentos, exames entre outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

02
3

Nos processos antes referidos, não identificamos efetivo pagamento a título de multa periódica (astreintes) por atraso no cumprimento de obrigação fixada judicialmente.

Por outro lado, verificamos que há/houve: (1) pedidos de imposição de multa ainda não decididos definitivamente; (2) caso(s) em que a parte interessada abriu mão de pleitear eventuais valores; (3) caso(s) em que a parte interessada faleceu e não foi reconhecida a legitimidade dos herdeiros para pleitear eventuais valores; (4) caso em que foi afastada a incidência de multa pelo cumprimento alternativo por meio de depósito judicial; e (5) caso em que foi afastada a incidência de multa devido ao cumprimento da obrigação, embora com alguma delonga, considerando-se o caráter majoritariamente cominatório, e não indenizatório, da multa, bem como o fato de que consumiria o erário em prejuízo do outros interesses públicos.

Ressalvamos a possibilidade de existência de processos judiciais que não tenham sido por nós identificados e elencados, visto que, embora as determinações judiciais e demais andamentos processuais sejam acompanhados pelas publicações na Imprensa e no Portal Eletrônico de Intimações, é possível que tenha havido lapso em um dos diretórios ora consultados ou equívoco de nossa parte na verificação.

Sendo o que havia a informar no momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,

Bianca Espinosa Marum
Procuradora Jurídica do Município

Ao Excelentíssimo Senhor
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal